



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativo n.º 08191.099713/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO**, matrícula 259, a conversão em pecúnia de **325 (trezentos e vinte e cinco) dias** de licença-prêmio não usufruídos, com fundamento art. 5º, § 1º, inciso III, da Portaria PGR n.º 705, de 12/11/2012, alterada pela Portaria PGR n.º 143, de 22/11/2017.

Art. 2º Condicionar o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA